

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

PROCESSO N.º: 21210.000566/2012-88

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.364.152/0003-99, com sede à Rua Ana Kretzer, 30 – Bairro: Ipiranga – São José/SC, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº. 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

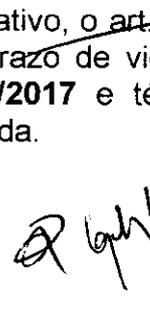
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2013, firmado entre as partes, referente à prestação de serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, na forma da Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/10/2017** e término em **30/09/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

1



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme 2017NE000006.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

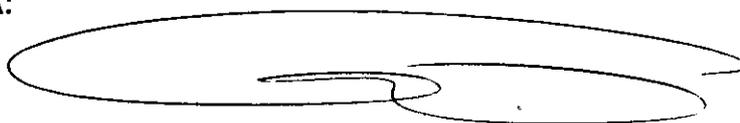
Curitiba/PR, 08 de agosto de 2017.

PELA CONTRATANTE:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PAIVA RIBEIRO
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:



WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Procurador

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome: *Jéssica Aparecida de Oliveira*
CPF: *370.894.129-20*
RG: *2.118.472-4*



CONTRATADA

Nome:
CPF:
RG:


REGISTRO
12/08/2017